



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.615, de 18 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 48.044,46 (quarenta e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1609 - EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN (15513) 36.044,46

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.304.2191 - CONTROLE DE ANIMAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15579) 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022 no valor de R\$ 33.769,32 e a arrecadação a maior de R\$ 2.275,14, no Recurso 1609, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15447) 12.000,00

1321.01.0.1.01.07.12 REND. ESTR. REDE DO SUAS CONV 895889 (3940) 2.275,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br